

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 39/2015-SEF, NOS
TERMOS DO PADRÃO N.º 14/2002.
PROCESSO N.º 040.000.438/2015**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES


O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53 a seguir denominada simplesmente **SEF**, representada por **ANDERSON BORGES ROEPKE**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **1556423 SSPDF** e CPF nº **804.254.291-72**, na qualidade de Subsecretário(a) de Administração Geral, com delegação de competência prevista na Portaria nº 49/2011-SEF, em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e a empresa **Módulo Engenharia, Consultoria e Gerência Predial Ltda**, doravante denominado(a) Contratado(a), CNPJ nº 05.926.726/0001-73, CPF nº , com sede em SAAN, Quadra 20, Lote 980, Parte B – BRASÍLIA – DF, CEP 70.632-200, representado(a) por **Edmilson de Carvalho Rodrigues**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **667.0635 SSPDF** e CPF nº **225.603.431-34**, na qualidade de **Diretor Comercial**, resolvem aditar o Contrato n.º 39/2015-SEF, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de **15/09/2016**, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, c/c Cláusula Oitava do contrato.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

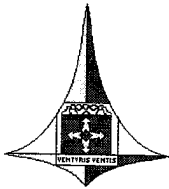
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de **15/09/2016** até **15/09/2017**.

Folha: 800
Processo: 040.000.438/2015
Matrícula: 928361
Nome/Rubrica: 

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor total desta prorrogação será de **R\$ 164.866,42 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos)**, sendo que R\$ 54.955,47 (cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) para 2016, e R\$ 109.910,95 (cento e nove mil, novecentos e dez reais e noventa e cinco centavos), para 2017, devendo a importância de R\$ 54.955,47 (cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), ser atendida a conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 5.601/2015.



CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Brasília-DF, 1º de setembro de 2016.

Pelo Distrito Federal:


Anderson Borges Røepke

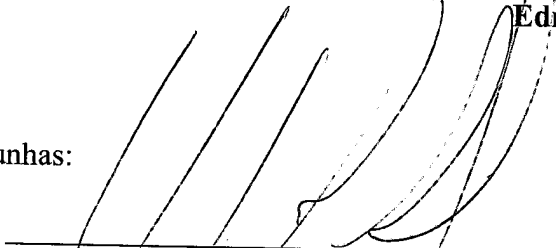
Pelo(a) Contratado(a):

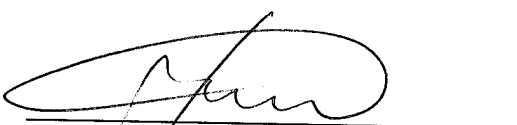

Módulo Engenharia, Cons. e Des. Predial

Edmilson de Carvalho Rodrigues
Administrador de Empresas

Edmilson de Carvalho Rodrigues

Testemunhas:


1. Marcelo Ribeiro Alvim
Matrícula: 033.630-0


2. José Carneiro de Sousa
Matrícula: 038.999-4

Folha:	804
Processo:	040.000.438/2015
Matrícula:	928861
Nome/Rubrica:	